



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03
Barueri
58/76

= PROJETO DE LEI Nº 14 DE 14 DE ABRIL DE 1.976 =

(Dispõe sobre Suplementação de verba de subsídios dos Senhores Vereadores).

Guilherme Guglielmo, Prefeito - do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri a provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar na importância de CR\$.56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

- 100 - PODER LEGISLATIVO
- 110 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$.56.000,00

Artigo 2º) - Para atender às despesas previstas no Artigo primeiro desta Lei, fica anulada parcialmente, na importância correspondente, a seguinte dotação orçamentária:

- 400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 410 - ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....CR\$.56.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Abril de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

APROVADO em 14 de Abril de 1976

14 abril 76
[Signature]
Presidente

[Signature]
GUILHERME GUGLIELMO
Presidente